

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **DESPACHO DE 5 DE OUTUBRO DE 2021**

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 406/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que conheceu do recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SERES nº 311, de 29 de março de 2021, que instaurou procedimento sancionador e aplicou medidas cautelares em desfavor da Faculdade Aberta do Tocantins - FAT, com sede na Rua B, Quadra 1, Lote 16, s/n, bairro Nova Araguatins, no município de Araguatins, no estado do Tocantins, mantida pela Fundação Educacional do Bico do Papagaio, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23000.026371/2019-35.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 31)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.